

TJDF julga inconstitucional lei que criou 200 funções comissionadas na corporação. Decisão pode provocar extinção de divisões importantes e das delegacias de Samambaia, Taguatinga Sul e Planaltina

Cargos ameaçados na Polícia Civil

SAMANTA SALLUM

DA EQUIPE DO CORREIO

A Procuradoria do Distrito Federal vai recorrer da decisão do Tribunal de Justiça, que julgou inconstitucional o projeto de reestruturação da Polícia Civil realizado em 2002. No entendimento do Judiciário local, a Câmara Legislativa não tinha competência para aprovar a lei que criou funções em comissão e departamentos e divisões na corporação. Isso significa que pelo menos 200 cargos comissionados devem deixar de existir. Na prática, a medida atinge todos os delegados chefes e adjuntos com a perda dos R\$ 1,7 mil que recebem além do salário, por exercer função de confiança.

“Se não for derrubada, a decisão provocará um caos administrativo na Polícia Civil. Divisões importantes, como a de Repressão a Seqüestros, terão de deixar de existir”, destacou o delegado Miguel Lucena, chefe da Divisão de Comunicação Social.

Ajuizada pelo Ministério Público do DF (MPDF), a ação sustenta a inconstitucionalidade da Lei Distrital 2.835, aprovada no fim de 2001. A lei promoveu uma grande reformulação interna na Polícia Civil. “Organizar e manter a área de segurança pública do DF é responsabilidade da União”, explica o

MUDANÇA DE CARGOS

O governador Joaquim Roriz nomeou novo diretor para a Coordenação do Sistema Penitenciário do DF (Cesipe). O delegado Raimundo Marcondes Benedito Damasceno foi substituído pelo delegado Francisco Antônio Silva. A nomeação foi publicada no Diário Oficial de terça-feira passada. Marcondes assumiu nova função como chefe da Assessoria de Assuntos Institucionais da Secretaria de Segurança. Francisco Antônio estava na Secretaria de Governo. Foi delegado-chefe do Guará e administrador de Samambaia.

promotor Antônio Henrique Suxberger, responsável pela Assessoria de Controle Constitucional de Leis do MPDF. “Para o Judiciário, a lei não existe. Assim, várias seções da Polícia Civil criadas por ela estão irregulares.” A decisão do TJDF é de 4 de outubro, mas ainda não foi publicado o acórdão.

“O tribunal foi induzido ao erro por uma interpretação equivocada do Ministério Público da lei federal que define as responsabilidades da União com a segurança do Distrito Federal”, afirma Lucena. A Divisão de Inteligência, o Departamento de Atividades Especiais, delegacias de Planaltina, Samambaia e Taguatinga Sul e

seus quadros de servidores, por exemplo, teriam de deixar de funcionar porque foram criados pela Lei 2.835. No entendimento do MPDF, só a União e o Congresso Nacional podem decidir sobre as questões salariais e administrativas das polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros da capital federal.

Autonomia

O Sindicato dos Agentes da Polícia Civil do DF (Sinpol) está apreensivo com a decisão. “Dessa forma, a

Polícia Civil fica engessada. Imagina se, para cada posto policial ou delegacia que o GDF queira construir, seja necessário o consentimento da União? Defendemos que a Polícia Civil do DF tenha mais autonomia para realizar as mudanças que ache necessárias”, diz o secretário-geral do Sinpol, Sérgio Barbosa.

“Achávamos que essa ação não iria prosperar, porque já havia sido negado pedido de liminar antes. Agora esperamos que o recurso do governo consiga reverter essa situação”, reforça Barbosa. “Essa decisão representa retrocesso de 20 anos na polícia”, completa Lucena.

Marcelo Ferreira/CB/39.04



“SE NÃO FOR DERRUBADA, ESSA DECISÃO PROVOCARÁ UM CAOS ADMINISTRATIVO NA POLÍCIA CIVIL”

Delegado Miguel Lucena, chefe da Divisão de Comunicação Social da Polícia Civil

ANÁLISE DA NOTÍCIA

O preço da autonomia

A segurança pública do Distrito Federal vive uma situação única no país. Enquanto nos outros estados são os governadores que mandam nas polícias e pagam seus salários, aqui quem paga a conta é o governo federal. De acordo com a Constituição, é responsabilidade da União manter e organizar a segurança da capital federal. Mas quem nomeia os chefes da polícia e os cargos de confiança do setor é o Palácio do Buriti. Sendo assim, quem manda afinal nas polícias? É o gover-

nador Joaquim Roriz ou o presidente Lula?

Na ditado popular, manda quem tem o dinheiro. Isso faz com que policiais civis e militares tenham de pedir aumento salarial no Palácio do Planalto. A PM já começa novamente a se mobilizar e sua principal queixa é exatamente o tratamento, segundo ela, “preferencial”, que Roriz deu à Polícia Civil com a lei distrital 2.835 — a que foi julgada agora inconstitucional pelo TJDF.

Essa decisão reabre uma velha

discussão sobre a autonomia das polícias no DF. O fato é que o governo federal já tem problemas nacionais demais para se preocupar com questões internas e administrativas da Polícia Civil da capital. Sim, é necessária mais autonomia. O que não dá é para fazer leis locais que, uma vez consideradas inconstitucionais, atrapalhem todo o andamento administrativo do setor. O combate ao crime nas ruas é urgente e não se pode esperar pelos trâmites burocráticos judiciais e legislativos. (S.S.)